

## **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 016/2002**

**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES A FIRMAR CONVÊNIO COM A DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO DE SANTA MARIA, COM VISTAS À CEDÊNCIA DE ESTAGIÁRIO**

**WERNER REMPEL**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER**, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte

### **RESOLUÇÃO LEGISLATIVA**

**Art. 1º.** Fica a Câmara Municipal de Vereadores autorizada a celebrar Convênio com a Defensoria Pública da União de Santa Maria, com vistas à cedência de 01 (um) estagiário do curso de graduação em Direito.

**Art. 2º.** A Minuta do Convênio a ser assinado faz parte integrante desta Resolução.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a aplicação desta Resolução correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0112200012.002000 – Manutenção dos Serviços Administrativos do Poder Legislativo

3.3.90.39.99.0100 – Serviços prestados por estagiários

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores**, em Santa Maria, aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois (2002).

**Ver. Werner Rempel**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

**Ver. Júlio César de Almeida Brenner**  
1º Secretário